



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
7.ª Procuradoria de Contas/Coord. Ambiental

DIMP

Ofício n. 11 /2020/MPC/RMAM

Manaus, 15 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe

Em vista de possível correlação com a competência desse *parquet* federal na tutela da Amazônia, compartilho a nossa Recomendação n. 01/2020 MPC Ambiental, recém dirigida ao IPAAM, sobre licenciamento de empreendimento de produção de etanol de milho no Amazonas (Manaus e Rio Preto da Eva). Seguem também cópias dos processos administrativos em referência.

Atenciosamente,



**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas, titular da 7.ª Procuradoria e da Coord. Ambiental

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**THIAGO PINHEIRO CORRÊA**  
MD. PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO  
AMAZONAS  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS  
Av. André Araújo, n. 358, Adrianópolis, CEP: 69057-025  
NESTA